



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

Termo de Referência

Grupo de Trabalho sobre Substâncias Químicas em Plásticos

1. Antecedentes

Na 5ª Sessão da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA), realizada em março de 2022, decidiu-se por estabelecer um Comitê Negociador Intergovernamental (INC, da sigla em inglês) para elaborar um instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos. Conduzido no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o cronograma acordado de negociações prevê cinco sessões do INC. Quatro dessas reuniões já ocorreram, faltando ainda a última, prevista para ocorrer em novembro de 2024 em Busan, na Coreia do Sul.

Cada encontro do Comitê requer esforços diplomáticos e políticos, incluindo contribuições do governo brasileiro, que devem ser apoiadas por uma extensa gama de informações, técnicas, sobre plásticos e seus componentes. Essas informações englobam discussões sobre os potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente decorrentes de substâncias químicas e polímeros preocupantes presentes nos plásticos e microplásticos, os quais podem estar sujeitos a eliminação ou redução conforme deliberações do tratado sobre plásticos que está em negociação.

Considerando que a negociação internacional do tratado envolve propostas, dentre outras, de listagem e regulação de substâncias químicas e polímeros preocupantes com vistas a prevenir e reduzir impactos ambientais e à saúde humana, propomos a criação de um grupo de trabalho no âmbito da CONASQ: *Grupo de Trabalho Temporário sobre Substâncias Químicas em Plásticos*, que possa servir de apoio técnico para subsidiar as posições do governo brasileiro no processo negociador para o futuro tratado dos plásticos, especificamente quanto às substâncias e produtos químicos que possam ser incluídos no escopo do futuro tratado.

2. Objetivos

1. Discutir, analisar propostas e propor estratégias, critérios e diretrizes sobre substâncias químicas em plásticos e microplásticos para subsidiar a participação brasileira na negociação do instrumento juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos;

2. Subsidiar o debate para a elaboração de proposta do governo brasileiro em relação às discussões do futuro acordo vinculante de plásticos no que se refere à competência da CONASQ.

3. Avaliar propostas internacionais demandadas pelo MRE nas etapas de negociação do tratado no âmbito da competência da CONASQ.

3. Prazo e período

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos é um grupo de trabalho temporário e será vigente até assinatura do futuro instrumento internacional vinculante.

Seu mandato poderá ser renovado e ampliado mediante justificativa e aprovação pela plenária da CONASQ, para exame das questões de implementação nacional do futuro tratado.

4. Aspectos Metodológicos

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos se reunirá sob convocação da coordenação, sempre que necessário.

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima coordenará os trabalhos do GT.

As atas, memórias de reuniões, lista de presença, relatórios e demais documentos públicos usados em suas discussões serão disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos deverá relatar as suas atividades à plenária da CONASQ.

O grupo buscará parcerias com a iniciativa privada e com a sociedade civil, de modo a incentivá-las a participar e a colaborar com os trabalhos do GT, estimulando a sinergia e a complementaridade das ações.

5. Resultados do GTT Substâncias Químicas em Plásticos

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos apresentará como resultado de seu trabalho, os produtos abaixo antes dos marcos do INC, e um relatório final na última reunião ordinária da CONASQ até a ratificação do Tratado pelo Brasil:

- a) Lista de substâncias químicas presentes em plásticos já reguladas no Brasil;
- b) Proposta de lista de critérios para identificação de substâncias químicas de interesse em plásticos;
- c) Proposta de lista de substâncias químicas de preocupação em plásticos;
- d) Avaliação das propostas internacionais demandadas pelo MRE, no que diz respeito à presença de substâncias químicas em plásticos;
- e) Compilação e publicização de documentos, estudos, ferramentas, plataformas digitais, bancos de dados e afins que possam auxiliar nas discussões da delegação

- brasileira relacionadas à negociação do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos;
- f) Proposição de possíveis subsídios para auxiliar na negociação do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos;
 - g) Relato de atividades à plenária da CONASQ, informando sobre as ações realizadas e os resultados alcançados.

6. Instituições participantes

A Secretaria Executiva da CONASQ enviará ofício aos representantes titulares da Comissão para que informem se possuem interesse em participar do GT, indicar seus representantes do GTT Substâncias Químicas em Plásticos, seguindo cronograma definido pela Comissão.

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos poderá convidar colaboradores com competência para debater o tema, bem como profissionais de notório saber na matéria ou especialistas nacionais, para assessoria às atividades do GT e para participação em eventuais subgrupos de trabalho e subcomissões.

As reuniões serão abertas, mediante inscrição prévia dos interessados.